

RECEBI O ORIGINAL

Em: 25 / 01 / 2024

José Ferreira França



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL Nº 001/2024**

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.9.2022.38432- SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: GIM Administração e Participações Eireli	CPF/CNPJ: 14.945.543/0001-96
Resp. Técnico: José Ferreira França	Registro CREA: AM Nº 9301-D
ART Nº: AM 20200214490	Chave de Acesso: 35d9B
Processo IPAAM nº: 011566/2023-19	SINAFLOR: 21319331

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: GIM Administração e Participações Eireli	Localização: Via Erytus, com acesso pela Estrada da Floresta, Gleba IX, Tarumã.
Município: Manaus-AM	Proprietário: GIM Administração e Participações Eireli
CPF/CNPJ: 14.945.543/0001-96	Área de Útil (a ser construída): --
Área Total do Empreendimento: 3,83 ha	Área a ser Suprimida: ---
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 28/07/2023 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/ SINAFLOR: P1 2º 57' 54,43" S e 60º 5' 17,97" W

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

1.013,37 st de madeira em lenha.

5. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	731,74	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM, 25 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 001/2024

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **011566/2023-19** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger a fauna e flora conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e Lei nº 12.651/2012
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
9. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
10. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha.